



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PARECER CONSEPE Nº 26/2024 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de maio de 2024.

Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, de prazos para o ingresso de discentes no Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Liane Vizzotto, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº 063/2016, e considerando:

- o e-mail enviado ao CONSEPE pela Pró-Reitoria de Governança, Engenharia, Tecnologia e Ingresso - PROGETI do IFC, anexado à ordem 3 deste processo, registrando a necessidade de ajustes no Calendário Acadêmico Institucional, [Portaria Normativa 03/2023 - Consepe](#) (Calendário Referência Institucional) devido ao movimento paredista, no que diz respeito aos itens abaixo nominados:
 - Lançamento de Edital e período de inscrição para solicitação de Transferência Interna, Externa, Ingresso de Diplomado e Reintegração para o semestre letivo 2024.2 - Graduação;
 - Lançamento de Edital e período de inscrição para solicitação de Transferência Interna, Externa, Ingresso de Diplomado e Reintegração para o semestre letivo 2024.2 - Subsequente / Concomitante;
 - Matrícula e rematrícula de veteranos e ingressantes por Transferência para o semestre letivo 2024.2 - EJA-EPT / Subsequente / Concomitante / Graduação;
 - Lançamento de Edital e período de inscrição para solicitação de Transferência Interna, Externa, Ingresso de Diplomado e Reintegração para o semestre letivo 2025.1 - Graduação;
 - Lançamento de Edital e período de inscrição para solicitação de Transferência Interna, Externa, Ingresso de Diplomado e Reintegração para o semestre letivo 2025.1 - Subsequente / Concomitante;
- a decisão do Conselho na 2ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 14/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** em relação ao pedido de suspensão, por tempo indeterminado, dos itens acima nominados, contidos na Portaria Normativa n.03/2023. Novas datas serão determinadas a partir da redefinição do Calendário Referência 2024.

Art. 2º Este parecer entra em vigor nesta data e seu efeito a partir de 29/05/2024.

(Assinado digitalmente em 25/05/2024 09:14)

LIANE VIZZOTTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: ###052#3

Processo Associado: 23348.002196/2024-27

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **21/05/2024** e o código de verificação: **1b4307b209**